



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 956/2010

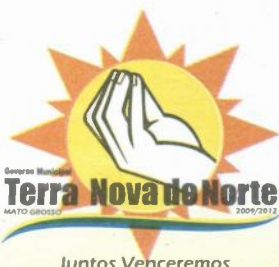
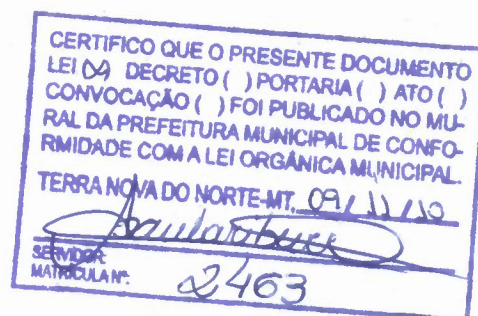
SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a proceder à desafetação e doação de imóvel, e dá outras providências".

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a proceder à desafetação do domínio público de imóvel de propriedade do Município de Terra Nova do Norte e posteriormente promover a doação a IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS.

Artigo 2º- Fica desincorporada da categoria de bem público de uso comum do povo e transferida para categoria de bem dominical o imóvel urbano com área de 1.200 M² desmembrada de uma área maior com 4.200 M² localizado no Município de Terra Nova do Norte, matrícula sob n.º 1.107, Registro no Cartório de Registro de Imóveis de Peixoto de Azevedo/MT.

Parágrafo Único - O imóvel de que trata o Caput deste artigo corresponde a área urbana que totaliza 1.200 M², a seguir descrita e caracterizada: UMA ÁREA DO LARGO COMERCIAL com 1.200 M², desmembrada de uma área maior com 4.200 M² denominado LARGOS COMERCIAIS 1/5, da QUADRA N.º 05 (cinco), do QUARTEIRÃO CENTRAL localizado no loteamento NUCLEO URBANO TERRANOVA, com os seguintes limites e confrontações: Norte-Rua V 2 C com 30,00m, Leste-Travessa Graziela Marques Carneiro com 40,00 m, Sul-Rua V 1 C com 30,00m e Oeste-Lote 1/5- com 40,00 m, fechando assim o perímetro descrito, possuindo o referido imóvel os limites e confrontações descritos na certidão de Registro de Imóveis emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Peixoto de Azevedo, em anexo a esta Lei, dela fazendo parte integrante como se transcrito estivesse.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Artigo 3º- Para realização deste objetivo fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, em nome do Município de Terra Nova do Norte, escritura de Doação, a título gratuito, do bem imóvel integrante do Patrimônio Municipal descrito no artigo 2º desta Lei, de propriedade do doador desmembrada de área maior registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Peixoto de Azevedo, matrícula sob nº 1.107; à IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS, inscrita no CNPJ sob nº.02.415.583/0003-09, com sede na Rua Antonio Maria Coelho, nº 166, Bairro: Centro, no Município de Cuiabá.

Artigo 4º- A Doação ora autorizada, far-se-á mediante competente escritura pública, devidamente matriculada no Cartório do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Terra Nova do Norte.

§ 1º – A Doação de que trata o artigo 3º será exclusivamente para a finalidade de construção e funcionamento de templo religioso do donatário.

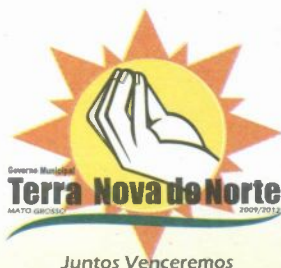
§ 2º – A presente doação é feita livre de encargos para o donatário, salvo as condições a seguir mencionadas, sua inexecução será causa de revogação automática e o imóvel será revertido ao Município de Terra Nova do Norte/MT:

I – a entidade deixe de funcionar na cidade;
II – seja dada destinação diversa da finalidade desta Lei;
III – a construção deverá ser obrigatoriamente de alvenaria;
III – a entidade não conclua a obra de construção do templo no prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura da escritura de doação.

§ 3º – Constituirá cláusula resolutória da Escritura de Doação ora autorizada, o compromisso expresso pelo donatário do disposto nos §1º e 2º deste Artigo.

Artigo 5º- Reverterá ao patrimônio da Municipalidade, o imóvel objeto da doação a ser outorgada, desde que o donatário dê ao imóvel destinação diversa na estabelecida na escritura ou descumpra o disposto no artigo anterior ou seus parágrafos, perdendo, nesses casos, as benfeitorias de qualquer natureza incorporadas ao imóvel.

Artigo 6º- De conformidade com as disposições desta Lei, a partir do registro imobiliário da correspondente escritura de que trata o artigo 4º, o donatário fruía plenamente da área de terreno doada para os fins ali estabelecidos, e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários, que incidam ou venham a incidir





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

sobre o imóvel e suas rendas, inclusive os decorrentes da transferência de propriedade do imóvel.

Artigo 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Governo Municipal
Terra Nova do Norte
MATO GROSSO
Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal
2009/2012

Juntos Venceremos



**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO**


MATRÍCULA nº

1.107

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

**DURVAL CICHETTO JUNIOR
OFICIAL TITULAR**

RUBRICA



FICHA nº

01

Terra Nova do Norte, 14 de abril de 2.008.

DENOMINAÇÃO: LARGOS COMERCIAIS 1/5.

LOCALIZAÇÃO: QUADRA nº 05 - QUARTEIRÃO CENTRAL - AVENIDA B - LOTEAMENTO NÚCLEO URBANO TERRANOVA - MUNICÍPIO E COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE-MT.

CIRCUNSCRIÇÃO: TERRA NOVA DO NORTE-MT.

IMÓVEL: TERRENO URBANO, com área de **4.200,00 m²** (quatro mil e duzentos metros quadrados), de formato retangular com 60,00x70,00 metros de medidas, denominado **LARGOS COMERCIAIS 1/5**, da **QUADRA nº 05** (cinco), do **QUARTEIRÃO CENTRAL**, localizado no loteamento **NÚCLEO URBANO TERRANOVA**, município e comarca de Terra Nova do Norte-MT, com frente para a Avenida B, onde mede 60,00 metros; nos fundos confronta com os lotes comerciais nºs 01 a 05, e mede 60,00 metros; do lado esquerdo mede 70,00 metros e confronta com os lotes comerciais nºs 06 a 12, e, do lado direito mede 70,00 metros e confronta com a Travessa C.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, inscrito no CNPJ nº 01.978.212/0001-00, com sede na Avenida Norberto Schwantes, nº 1.410, centro, no município de Terra Nova do Norte-MT.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 5.706, datada de 15 de maio de 2.002, do 1º Ofício da Comarca de **Peixoto de Azevedo/MT**.

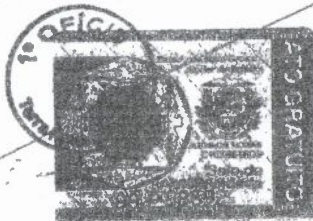
Protocolo nº 816, de 02 de abril de 2.008. O Oficial  / Durval Cichetto Junior.

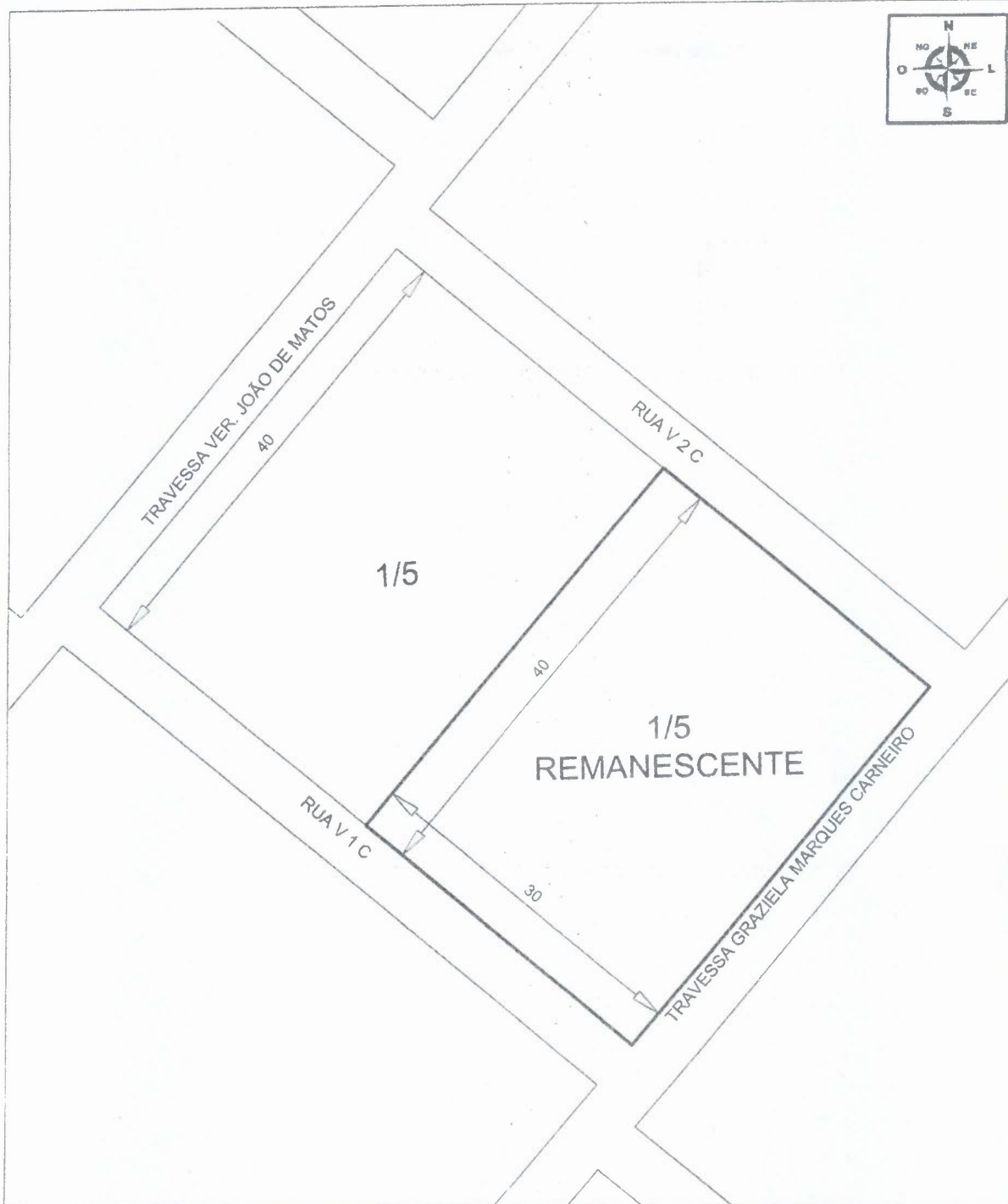
CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÊ QUE ESTA CÓPIA É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO DOCUMENTO A QUE SE REFERE, EXTRAÍDA EM FORMA REPROGRÁFICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, §1º DA LEI 5.015/73.
TERRA NOVA DO NORTE.

03 DEZ 2008

Durval Cichetto Junior
OFICIAL





QUARTEIRÃO: CENTRAL		QUADRA: 05	ÁREA: 1.200,00 m ²	
LOTE: 1/5 Rem.	IMÓVEL: Urbano	TIPO: Comercial	PERÍMETRO: 140,00 m	
PROP.: IGREJA MUNDIAL		ART:	Escala: 1/500	Desenho: G. Pinto
Município: Terra Nova do Norte	Estado: MATO GROSSO		DATA: 10/2010	Folha: Única
RESP. TÉCNICO			VISTO:	
 Geórgio Ediz de Souza Pinto Eng. Agrônomo CREA 1201145252 (60) 9604-5607				

MEMORIAL DESCRITIVO

QUARTEIRÃO: CENTRAL

QUADRA: 05

LOTE: 1/5 Rem.

MUNICÍPIO: Terra Nova do Norte

PROP.: IGREJA MUNDIAL

IMÓVEL: Urbano

ÁREA: 1.200,00 m²

PERÍMETRO: 140,00 m

ESTADO: Mato Grosso

Limites e Confrontações

NORTE: Rua V 2 C	30,00 m
LESTE: Travessa Graziela Marques Carneiro	40,00 m
SUL: Rua V 1 C	30,00 m
OESTE: Lote 1/5	40,00 m

Descrição do Perímetro

O lote 1/5 Rem. inicia junto ao Lote 1/5 e a Rua V 2 C, segue confrontando com a Rua V 2 C numa distância de 30,00 m, daí vira à direita num ângulo de 90° e segue confrontando com a Travessa Graziela Marques Carneiro numa distância de 40,00 m, daí vira à direita num ângulo de 90° e segue confrontando com a Rua V 1 C numa distância de 30,00 m, daí vira à direita num ângulo de 90° e segue confrontando com o lote 1/5 numa distância de 40,00 m até o início desta descrição.


DATA	RESP. TÉCNICO	VISTO	CONFERE
Outubro/2010	 Gelcir Luiz de Souza Pinto Eng. Agrônomo CREA 1201145252		



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.415.583/0003-09 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/09/2005
NOME EMPRESARIAL IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA			
LOGRADOURO R ANTONIO MARIA COELHO	NÚMERO 166	COMPLEMENTO	
CEP 78.005-420	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NORTE	MUNICÍPIO GUIABA	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 09/09/2010 às 14:34:41 (data e hora de Brasília).



5a. OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURIDICA
MICROF. SOB NO. 00039496
SAO PAULO, 29/01/2009

ATA Nº 2008 -

Aos 20(vinte) dias do mês de Novembro ano de 2008 (dois mil e oito), às 15:00 horas, na Rua Carneiro Leão, nº 439, bairro Brás, São Paulo - Capital, reuniu-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, os senhores membros da Administração da Igreja Mundial do Poder de Deus – CNPJ/MF nº 02.415.583/0001-47, em sua Sede situada na Rua Carneiro Leão, nº 439, bairro Brás, São Paulo-Capital, sob a Presidência do Presidente Bispo Valdemiro Santiago de Oliveira, brasileiro, casado, Bispo evangélico, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.714.657-0- e do CPF/MF nº 086.450.458-69, estando presentes também, os integrantes da Administração da Igreja Mundial do Poder de Deus, a saber: **Vice-Presidente:-** Juliano Alessandro Marques Camargo, brasileiro, casado, Bispo evangélico, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.594.978-X – SSP/SP e do CPF/MF nº 215.113.098-30, residente e domiciliado na Rua Borba Gato, nº 331 – , alto da Boa Vista – Santo Amaro –SP, **Primeira Secretária:-** Francileia de Castro Gomes de Oliveira, brasileira, casada, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 21.760.159-5 e do CPF/MF nº 020.785.424-66, residente e domiciliada na Rua José Serafim Soldado, nº 222 – Bairro- Parque Novo Mundo, São Paulo – Capital, **Segunda Secretária:-** Roberta Tatiane de Castro Gomes, brasileira, casada, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG11.169.762 – SSP/MG e do CPF/MF nº 061.154.696-51, com endereço na Rua Carneiro Leão, nº 439 – Brás – na cidade de São Paulo - SP; **Primeiro Tesoureiro:-** Edison Carvalho Canavarro, brasileiro, casado, Bispo evangélico, portador da Cédula de Identidade RG nº 216.203 – SSP/AM e inscrito no CPF/MF nº 509.560.352-72, residente e domiciliado na Rua Falchi Gianini, n.º 247, apartamento 144 A, Vila Prudente, São Paulo – SP, e **Segunda Tesoureira:-** Raquel Gomes de Oliveira Marques, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 36.904.172-0 - SSP/SP e do CPF/MF nº 350.381.048-00, residente e domiciliada na Rua Borba Gato, nº 331 – , alto da Boa Vista – Santo Amaro –SP, objetivando a apreciação e ao final a votação das matérias arroladas para a Ordem do Dia. Inicialmente, foi aferida e constatada a existência do "quorum" exigível, e solicitou-se aos presentes que assinassem a lista de presenças, o que foi feito. A convite do Diretor Presidente, fora composta a mesa, tendo sido convidada a mim para secretariá-la, Franciléia de Castro Gomes de Oliveira – Primeira Secretária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 21.760.159-5 e do CPF/MF nº 020.785.424-66. Feita a abertura formal da sessão, foi lido na íntegra o Edital de Convocação de 2008, cujo temário seria analisado em sua ordem pelos presentes, tendo o Sr. Presidente, inicialmente se manifestado quanto a necessidade de se proceder assembléia geral Ordinária/Extraordinária, consistente:

- I-) na **INCLUSAO DE NOVOS TEMPLOS FILIAIS DA IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS**, localizados na capital e no Interior do Estado de São Paulo, e em outros Estados; **II-) A** troca do veículo F250 pra o FORD Fushion; **III-)A Consagração de 11 (onze) novos Bispos** e a pedido destes a **Consagração do Bispo Valdemiro Santinago de Oliveira à Apóstolo** juntamente a Pastora Franciléia de Castro Gomes de Oliveira à Bispa.

I-)NOVOS TEMPLOS FILIAIS DA IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS;

OSASCO – Av. Dos Autonomistas, nº2750, Centro de Osasco, CEP nº 0090-020;

GUARULHOS- Av. Monteiro Lobato, nº393, Centro-Guarulhos-CEP : 07190-000;

CÓPIA REPROGRAFICA EXTENDIDA
NESTE RCPM INTERDITOS SE - SP
AUTENTICAÇÃO DE PARTE
DO DOCUMENTO ORIGINAL

AS PESSOAS NATURAIS
E JURÍDICAS DO RCPM
SÃO PAULO - SP
Rua de Jesus Maria e Menino Jesus
150 - JARDIM SÃO CARLOS
01211-000
FONE (11) 2511-1111

17 JUN 2009
CORTEJO NOTARIAL
DO BRASIL - SP
RCPM
AUTENTICAÇÃO
DE PARTE
DO DOCUMENTO ORIGINAL

So. OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE FESSOA JURÍDICA
HICRIF. 908 no. 00039496
SAD Nº 10. 29/01/2009

PRESIDENTE DUTRA- AV. Papa João Paulo I, nº 2.60, cidade Nova Dutra-
Guarulhos-SP, CEP:071270-350;
JARDIM ROSA DE FRANÇA- Rua Cachoeira, nº740, Jardim Rosa de França-
Guarulhos-SP, CEP:07080-000;

JARDIM SÃO JOÃO, Estrada do Saboó, nº705, Jardim São João- mGuarulhos-SP,
CEP:07152-000;

PIMENTAS- Rua Vitorino Bento Lorena, nº47, Jardim Angélica I – Guarulhos-SP,
CEP:07260-300;

PARQUE PIRITINGA- Estrada da Água Chata, nº890, Parque Piratininga-
Guarulhos-ASP, CEP:08583-370;

PONTE ALTA- Av. José Rangel Filho, nº2.999, Ponte Alta – Guarulhos-SP,
CEP:07179-350;

JARDIM FORTALEZA- Rua Medeira Escardina Mariano, nº06, Guarulhos,-SP,
CEP:07153-440.

REGIÃO AVARÉ:

AVARÉ: Rua Rio Grande do Norte, nº1370, Centro- Avaré, Cep 18.705-420;

ARANDÚ: Rua 7 de Março, nº270, Centro, Arandú-SP, CEP :18.710.000;

BOTUCATU: Av. São Paulo, nº155, Centro, Botucatu, SP, CEP:18.603-700;

REGIÃO de OURINHOS:

OURINHOS - Rua 9 de Julho, nº657, Centro, CEP:19900-070;

SANTA CRUZ DO RIO PARDO- Rua Carlos Rios, nº130, Chácara Peixe- Santa
Cruz do Rio Pardo-SP, CEP1980-130;

PIRAJU – Rua Major Mariano, nº09, Centro, CEP:18800-000;

JACAREZINHO – Rua José Pavan, n45, Centro-PR, CEP:84400-000;

REGIÃO DE campinas

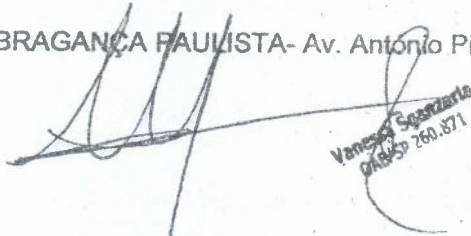
CAMPINAS- Rua General Osório, nº1287, Centro, CEP:13010-111;

PIRACICABA- Rua Boa Morte, nº1329, Centro, CEP134000-140;

LIMEIRA- Rua Carlos Gomes, nº110, centro, CEP:13480-000;

JUNDIAI – Av. Rangel Pestana, nº77, Centro, CEP:13201-000;

BRAGANÇA PAULISTA- Av. Antonio Pires Pimentel, Centro, nº12900-011


Vanessa Spazzarola
OAB/SP 260.871









CÓPIA REPRODUZIDA EM FOLHA
NESTE FOLHÃO INTERIORES E
TUTELAS 1. SUBSTITUINDO SE. SP
AUTENTICAÇÃO DE PARTE
DO DOCUMENTO ORIGINAL

Colégio Notarial
do Brasil - SP
17/01/2009

SP - 07/01/2009
17/01/2009

5º. OFICINA DE REGISTRO
CIVIL DA PASSADA JURÍDICA
HICROR, 808 no. 00039496
SAO PAULO, 29/01/2009

INDAIATUBA – Av. Francisco de Paula Leite, nº497, CEP:13344-115;

LEME- Rua 15 de Novembro, nº175, Centro, CEP:1314-140;

ITATIBA- Rua 29 de abril, nº551, Centro, CEP:13250-241;

ARARAS- Rua Julio Mesquita, nº200, Centro, CEP:13280-000;

VINHEDO- Rua Valentim Pinhata, nº50, Centro, CEP:13280-000;

AMPARO – Rua Albino Alves, nº50, Centro, CEP :13900-373;

AMERICANA 1- Rua Armando Alves, nº294, Parque Gramado, CEP:1349-600;

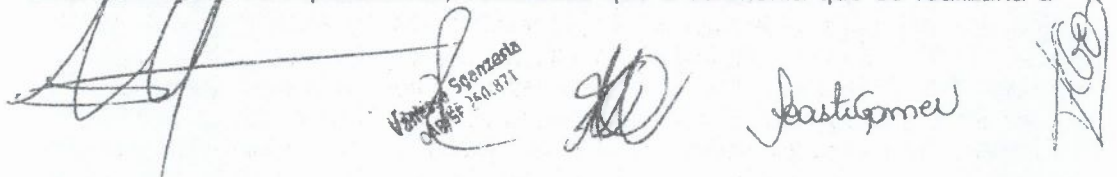
AMERICANA 2 – Rua Francisco Manoel, nº33, CEP:3478-116;

RIO DA PEDRA- Rua Prudente de Moraes, nº735, Centro, CEP: 13390-000;

VARZEA PAULISTA- Av. Pacaembu, nº2534, Vila Real, CEP:13222-159;


O Senhor Presidente propôs a abertura dos novos templos filiais da Igreja Mundial do Poder de Deus, acima indicados em seus respectivos endereços. Não havendo manifestação em contrário por parte dos presentes e colocada a proposta em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, passando, assim para o segundo item do temário: a troca do veículo Ford/250 XLT W20, ano2007, modelo 2008, para o Ford Fusion, ano 2007, modelo 2008, conforme (doc. 01) em anexo, que também foi aprovada por unanimidade; passando assim, para o terceiro item do temário III-) Cerimônia Solene de Consagração, onde se achavam presentes, além dos membros da diretoria, os 11 (onze) novos Bispos: o Sr. Josivaldo Batista de Souza, brasileiro, casado, Pastor Evangélico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.867.476 – SSP/SP e do CPF/MF nº 817.105.004-25, o Sr. Juliano Alessandro Marques Camargo, brasileiro, casado, portador do RG nº 345.94978-x, CPF/MF 215.113.098-30 ; Wanderley Moraes Barbosa, brasileiro, casado, RG nº 3806778, CPF/MF nº 848.523.724-20; Sr. Sebastião Sousa D' Almeida, Santomense, casado, RNE nº V 507688-p, CPF/MF nº 015.881.206-60, Sr Edison Carvalho Canavaro, brasileiro, casado, RG nº 216203, CPF/MF509.560.352.-72, Sr. Roberto Santana da Silva, brasileiro, casado, RG nº 34913425, CPF/MF nº 848.523.724-20, Sr. Emerson Junior Ferreira, brasileiro, casado, RG nº 32054333-x, CPF/MF sob o nº 283.507.708.13, Sr Marcos Alexandre Brayner Junior, brasileiro, casado, RG nº 34.545.420-44 e do CPF/MF sob o nº006491159-45, Sr. Severino José Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº38.004-33 e do CPF/MF nº 89.629.116.64-72, Sr. Jerlei Marques de Carvalho, brasileiro, casado, portador do RG nº149.804.87-30 e do CPF/MF sob o nº597.712.087-87 e Sr. Marco Francisco de Albuquerque, brasileiro, casado, portador do RG nº 08839227-9 IFP/RJ e do CPF/MF nº013073167-60, tendo o Sr. Presidente franqueado a entrada ao salão, a todas as pessoas que quisessem participar da cerimônia, solicitando que se acomodassem nos lugares vagos. A seguir, o Sr. Presidente solicitou aos Senhores supra citados, que acompanhados de suas esposas, se dirigissem até a sua presença, o que foi feito. O Sr. Presidente, voltando-se para os espectadores, esclareceu que a cerimônia que se realizaria a


PARA SE ACREDITAR...
AUTENTICAR
SP, 17 JUN 2009
Emp. POPEN
31

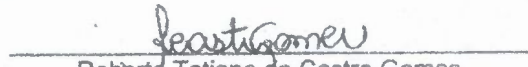

Votante Scermenta
CPF: 260.871

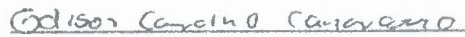
seguir, tinha a finalidade de Consagrar a Bispos os 10 Pastores já qualificado, com fundamento na Primeira Carta do Apóstolo Paulo a Timóteo, Capítulo 3, Versos 1 a 7, os quais dizem:- "Fiel é esta palavra: Se alguém aspira ao episcopado, excelente obra deseja; É necessário, pois, que o bispo seja irrepreensível, marido de uma só mulher, temperante, sóbrio, ordeiro, hospitaleiro, apto para ensinar; não dado ao vinho, não espancador, mas moderado, inimigo de contendas, não ganancioso; que governe bem a sua própria casa, tendo seus filhos em sujeição, com todo o respeito (pois, se alguém não sabe governar a sua própria casa, como cuidará da igreja de Deus?); não neófito, para que não se ensoberbeça e venha a cair na condenação do Diabo. Também é necessário que tenha bom testemunho dos que estão de fora, para que não caia em opróbrio, e no laço do Diabo". Feita a leitura do texto bíblico, o Sr. Presidente os ungiu com azeite e os declarou Bispos, a seguir, estando todos o membros da Diretoria presentes, foi realizada a Consagração do Bispo Valdemiro Santiago de Oliveira, brasileiro, casado, RG nº19.714.57-0, CPF/MF 086.450.458-69 à Apóstolo, em ato contínuo a Consagração da sua esposa Franciléia de Castro Gomes de Oliveira, RG nº217.760.159-5 e do CPF/MF sob o nº020.785.424/66 à Bispa, e por fim, pela secretaria foi lavrada a presente ata, a qual lida e achada de acordo, vai devidamente assinada por mim, Francileia de Castro Gomes de Oliveira, secretária, pelo Sr. Presidente e Consagrado, Apóstolo Valdemiro Santiago de Oliveira. Nada mais.

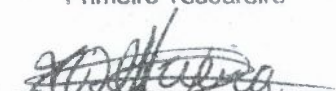

Valdemiro Santiago de Oliveira
Presidente


Juliano Alessandro Marques Camargo,
Vice-Presidente:


Franciléia de Castro Gomes de Oliveira
Primeira Secretária


Roberta Tatiane de Castro Gomes,
Segunda-Secretária

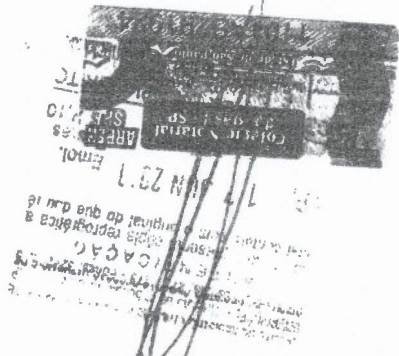

Edison Carvalho Canavaro
Primeiro Tesoureiro


Raquel Gomes de Oliveira Marques
Segunda Tesoureira




17/01/2009

AVULSO DE DOCUMENTO ORIGINAL
COM REPRODUÇÃO EM PARTE
NÃO SE PODE INTERDUZIR E
SER SUBSTITUÍDO DE SF



Em testamento
São Paulo, 15 de Janeiro de 2009.
O testador
EMER VARELA DE OLIVEIRA - ESQUEMATE AUTORIZADO
Preço por firma, 90 Valor total 2,90 ; 06/2009013141142.

Emolumentos...: R\$xxxxxx152,66
Estado...: R\$xxxxxx15,05
Cart. Prev...: R\$xxxxxx11,06
Registro Civil: R\$xxxxxx2,76
Trib. Justiça...: R\$xxxxxx2,76
Total...: R\$xxxxxx184,29

CUSTAS E CONTR. RECOLHIDAS POR VERBA


3o. OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Rua: XV de Novembro, 244 - 8o andar
Fone/Fax: (11)3115-5414 www.srtjd.com.br
CEP: 01013-000 - São Paulo - SP
O presente título foi prenotado sob no.
00047214 em 15/01/2009 e registrado/averb
microfilmado e digitalizado sob no.
00039496.
Ver registro/averbasco anterior feito(a)
sob no. 00037407.
SAO PAULO, 29 DE JANEIRO DE 2009



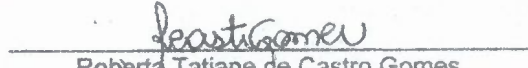
00031AA/013

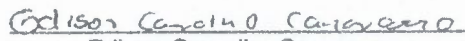
seguir, tinha a finalidade de Consagrar a Bispos os 10 Pastores já qualificado, com fundamento na Primeira Carta do Apóstolo Paulo a Timóteo, Capítulo 3, Versos 1 a 7, os quais dizem:- "Fiel é esta palavra: Se alguém aspira ao episcopado, excelente obra deseja; É necessário, pois, que o bispo seja irrepreensível, marido de uma só mulher, temperante, sóbrio, ordeiro, hospitaleiro, apto para ensinar; não dado ao vinho, não espancador, mas moderado, inimigo de contendas, não ganancioso; que governe bem a sua própria casa, tendo seus filhos em sujeição, com todo o respeito (pois, se alguém não sabe governar a sua própria casa, como cuidará da igreja de Deus?); não neófito, para que não se ensoberbeça e venha a cair na condenação do Diabo. Também é necessário que tenha bom testemunho dos que estão de fora, para que não caia em opróbrio, e no laço do Diabo". Feita a leitura do texto bíblico, o Sr. Presidente os ungiu com azeite e os declarou Bispos, a seguir, estando todos o membros da Diretoria presentes, foi realizada a Consagração do Bispo Valdemiro Santiago de Oliveira, brasileiro, casado, RG nº19.714.57-0, CPF/MF 086.450.458-69 à Apóstolo, em ato contínuo à Consagração da sua esposa Franciléia de Castro Gomes de Oliveira, RG nº217.760.159-5 e do CPF/MF sob o nº020.785.424/66 à Bispa, e por fim, pela secretaria foi lavrada a presente ata, a qual lida e achada de acordo, vai devidamente assinada por mim, Francileia de Castro Gomes de Oliveira, secretária, pelo Sr. Presidente e Consagrado, Apóstolo Valdemiro Santiago de Oliveira. Nada mais.

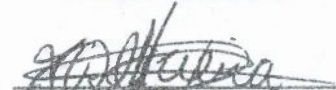

Valdemiro Santiago de Oliveira
Presidente


Juliano Alessandro Marques Camargo,
Vice-Presidente:


Franciléia de Castro Gomes de Oliveira
Primeira Secretária

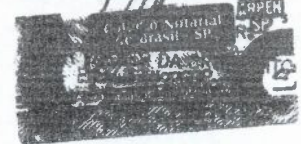

Roberta Tatiane de Castro Gomes,
Segunda-Secretária

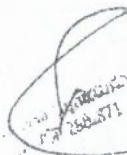

Edison Carvalho Canavaro
Primeiro Tesoureiro


Raquel Gomes de Oliveira Marques
Segunda Tesoureira

OFICINA DE REGISTRO CIVIL DE MASSA JURIDICA
AUTENTICACAO
SP, 17 JUN 2009

SP, 17 JUN 2009




FRANCILEIA DE CASTRO GOMES DE OLIVEIRA
CPF 020.785.424/66

COPIA REPRODUZIDA EXTRAIDA
 NUNCA POR INTERMEDIOS E
 TABELAS N. SUBSTITUINDO SE - SP
 AUTENTICACAO DE PARTE
 DO DOCUMENTO ORIGINAL

17 JUN 2009
 Colégio Notarial
 ARREDES
 São Paulo - SP

Embr VAREM BR CNPJ/EMPRESA - ESCREVENTE ADJUNTADO
 Preço por firma 2,90 Valor Total 12,90 I06/2009011314142

Embr VAREM BR CNPJ/EMPRESA - ESCREVENTE ADJUNTADO
 Preço por firma 2,90 Valor Total 12,90 I06/2009011314142
 São Paulo, 15 de Janeiro de 2009.
 Em testemunho da verdade
 Valido somente com selo de autenticidade
 por semelhante a firma do Sr. JANEIRO SANTIANO DE OLIVEIRA

006681AA/013
 AV. RANSEL, RESTAURANTE, 27, 11223
 São Paulo - SP

OFICIAL TITULAR: ROBERTO MAX FERREIRA
 1o SUBSTITUTO: ARTUR VENEROSO MAX FERREIRA
 2o SUBSTITUTO: MARCO ANTONIO NUNES
 3o SUBSTITUTO: JADIEL G. DE OLIVEIRA
 Escreventes Autorizados
 Ariane Hevas Martorelli
 Emolumentos: R\$152,66
 Estado: R\$15,05
 Cart. Prev.: R\$11,06
 Registro Civil: R\$2,76
 Trib. Justiça: R\$2,76
 Total: R\$184,29
 * CUSTAS E CONTR. RECOLHIDAS POR VERBA *

5o. OFICIAL DE REGISTRO
 CIVIL DE PESSOA JURIDICA
 Rua: XV de Novembro, 244 - 8o andar
 Fone/Fax: (11)3115-5414 www.5rtd.com.br
 CEP: 01013-000 - São Paulo - SP
 O presente título foi prenotado sob no. 00047214 em 15/01/2009 e registrado/averbado e digitalizado sob no. 00039496.
 Ver registro/averbação anterior feito(a) sob no. 00037407.
 SÃO PAULO, 29 DE JANEIRO DE 2009

JU. CIVIL DE PESSOA JURIDICA
MICHOF. SOB no. 00038840
SAO PAULO, 15/10/2008

Quarta Alteração Consolidada do Estatuto da Igreja Mundial do Poder de Deus

UNION DE REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS E INTERVENCOES E TUTELAS DO P. SUBSTITUO DE SP
Av. Rangel Pavesi, 2717-2735 - Fones: 3342-2123
AUTENTICACAO
Autentico a presente copia fotografica a
SP. 22 JUL 2008
Coleção Nacional no Brasil - SP
ARRETRADOS 2,10
LITRIG

CAPÍTULO I Da Denominação, Sede, Fins e Duração

Artigo 1º - A **IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS**, doravante neste Estatuto denominada **Igreja**, é uma organização religiosa de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, educacional, cultural, associativo e de assistência social, que se regerá, em matéria de fé, culto, disciplina e conduta, pelas Sagradas Escrituras, e para o seu governo, pelos presentes Estatutos, Regulamentos Internos e Legislação Pátria, e é composta por um número ilimitado de membros.

Artigo 2º - A Igreja foi organizada em 26 de fevereiro de 1.998, tendo seu Estatuto original registrado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Sorocaba – SP, sob o nº 93034, em data de 04 de março de 1.998.

§1º - A Igreja está registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 02.415.583/0001-47.

§2º - A Igreja tem sua Sede Nacional na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Carneiro Leão, nº 439, Brás, na cidade de São Paulo – SP – CEP: 03040-000.

§3º - A Igreja foi criada para atuar por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II Da Natureza e Finalidades

Artigo 3º - A Igreja reconhece como Suprema Autoridade somente a Jesus Cristo, e tem por finalidade a celebração do culto a Deus e divulgação do Evangelho de Jesus Cristo, utilizando-se, para tanto, de todos os recursos expressados formalmente nas Sagradas Escrituras.

Artigo 4º - A Igreja relaciona-se para fins de cooperação, com as demais igrejas que aceitam a Jesus Cristo como seu Único e Legítimo Senhor e Salvador.

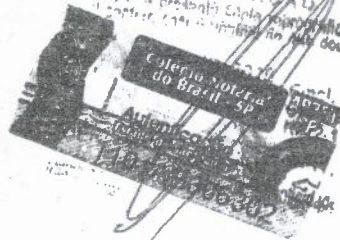
Artigo 5º - A Igreja poderá criar e manter organizações ou associações com finalidades sociais, educacionais, culturais e beneficentes, as quais deverão reger-se por seus próprios estatutos e regimentos, cujos termos jamais poderão contrariar os dispositivos deste Estatuto.

Vaneza Sganzeria
OAB/SP 250.871

SP. OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURIDICA
MCCRF - SOB no. 00038840
SAO PAULO, 15/10/2008

OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
SÃO PAULO - SP
Dra. Gemy de Jesus Macedo A
Oficial
Fone: 3242-9615 / 31035094
AV. RANGEL PESTANA, 231

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE
INTERDICAÇÃO E TUTELAS DO SUBSISTENTE DE - SP
Av. Rangel Pestana, 231 - 1º andar - Fone: 3242-9615
Avenida da Liberdade, 111 - A.C. 111
Autentica e produzida Copia com validade e
data de 15/10/2008 em São Paulo



COPIA DE REGISTRO DA EXTRAIDA
MATERIA DE INTERDICAÇÃO E
TUTELAS DO SUBSISTENTE DE - SP.
EM PARTE
ORIGINAL

CAPÍTULO III Da Administração

Artigo 6º - A administração dos negócios da Igreja será exercida pela Assembléia Geral, que é o poder soberano e administrador.

Parágrafo Único - Compete à Diretoria da Igreja, a execução das deliberações aprovadas na Assembléia Geral.

Artigo 7º - As Assembléias serão:- ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA -- e serão compostas:

§1º - Pelo Presidente; Vice Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro, os quais são membros natos;

§2º - Pelo Segundo Secretário e pelo Segundo Tesoureiro;

§3º - Os membros da Diretoria serão eleitos para um mandato de três (03) anos.

§4º - Todos os membros da Diretoria são suscetíveis de suspensão e/ou exoneração pelo Presidente, perdendo automaticamente sua condição de membro e não mais podendo integrar as Assembléias enquanto perdurar a punição, cabendo ao mesmo o mais amplo direito de defesa.

§5º - São passíveis de suspensão ou exoneração, os membros da Diretoria que:

- a) Apostatarem da fé e/ou que desobedeçam as Declarações Doutrinárias da Igreja;
- b) Sejam desidiosos no cumprimento de suas funções, prejudicando ou infringindo o Regulamento interno;

§6º - Obriga-se o Presidente a convocar a Assembléia Extraordinária em até 48 (quarenta e oito) horas da assinatura do ato de exoneração de membro da Diretoria, para indicação e escolha do substituto, o qual cumprirá o período restante do mandato.

Artigo 8º - A validade da Assembléia está condicionada a:

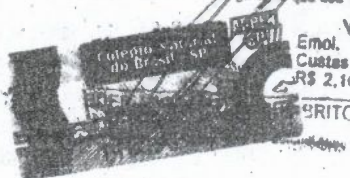
§1º - Ser realizada na Sede Nacional da Igreja ou em outro local, quando determinado pelo Presidente.

§2º - Ter sido convocada pelo Presidente ou seu substituto legal, quando impedido o titular, ou por 1/5 (um quinto) de seus integrantes.

§3º - Ter sido convocada com a antecedência mínima de 08 (oito) dias, através de uma das formas abaixo:

- a) edital em jornal diário da cidade e de grande circulação;
- b) carta registrada por AR, via correios;
- c) livro de protocolo da igreja;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
PROTEÇÃO E TUTELAS DO P. SUBSTITUTO DE
R. Rangel Pestana, 271 / 273 - Fone: 260-2515
AUTENTICACAO
Autentico a presente copia registrada a
qual confere com o original que dou fé



Versão Sganzeria
08/10/2008 260.871

50. OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURIDICA
MUNIC. SOB no. 00038840
SAO PAULO, 15/10/2008

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DO P. REGISTRO DE - SP - SP
Av. Rangel Postani, 271/273 - FURCH - JARDIM
AUTENTICAÇÃO
O presente documento foi autenticado e
conferido com o original no dia 15/10/08

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
SAO PAULO - SP
Dra. Georgete Jesus Ribeiro da
Oliveira
Fones: 3342-2515 / 3100-8898
AV. RANGEL POSTANI, 271/3

COPY MICROFILMA EXTRAIDA
NENHUMA INTERDIÇÃO E
TUTELA DO REGISTRO DE - SP - SP
AUTENTICADO DE PARTE
DO REGISTRO ORIGINAL

- d) carta endereçada ao interessado, com o respectivo ciente na cópia do documento.

§4º - Prévia veiculação do dia, hora, local e do temário ou da ordem do dia, não podendo haver votação de matéria desconhecida ou alheia a pauta.

§5º - As Assembléias Ordinárias serão realizadas ao menos uma (01) vez por ano, com o quorum mínimo, na primeira convocação, de metade mais um dos Membros da Diretoria e em segunda convocação, após trinta minutos, com qualquer quorum, com a finalidade de:

- Eleger a Diretoria (exceto o Diretor Presidente que é vitalício);
- estudar, aprovar ou rejeitar as contas e os relatórios da Tesouraria;
- aprovar o Ingresso e/ou exoneração de membros;
- generalidades outras, que não sejam temáticas de Assembléias Extraordinárias.

§6º - As Assembléias Extraordinárias serão realizadas sempre que houver necessidade de se deliberar sobre qualquer um dos temas abaixo, com quorum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros, em primeira convocação, e com qualquer quorum, em segunda convocação, após trinta minutos:

- Reforma do Estatuto;
- Aprovação ou reforma do Regimento Interno;
- Aquisição, oneração e alienação de bens patrimoniais da Igreja;
- Mudança da Sede Nacional da Igreja;
- Aprovação ou reforma da Declaração Doutrinária da Igreja;
- Dissolução da Igreja;
- Eleição e posse do Presidente, no caso de morte ou impedimento permanente do vitalício.
- Eleição e posse de qualquer dos integrantes da Diretoria, por motivo de falecimento, impedimento permanente ou exoneração.

§7º - Para destituir os administradores e alterar os estatutos, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes às Assembléias especialmente convocadas para esses fins, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros da Administração, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes:

§8º - As Assembléias Conjuntas serão realizadas se os temas a serem tratados na Ordem do Dia – por Lei ou Estatutariamente – estiverem previstos como específicos de Assembléias Ordinárias e Extraordinárias, e por economia e conveniência administrativa, optar-se pelo uso de um mesmo dia e Assembléia, para abordar as matérias, concomitantemente.

Artigo 9º - A Diretoria se comporá de:



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO P. SUBSTITUÍDO DE
Av. Rangel Pestana, 271 / 273 - Fone: 5092-2315
AUTENTICADO
Autentico a presente cópia fotográfica e
fiscal conforme com o original de que dou fé
SP, 22 de JUL de 2010
Emol. Custas R\$ 2,11
Z BRIT
antíficas

VANESSA SOARZEN
OAB/SP 160.071

50. OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURIDICA
MIGROF. SOB no. 00038840
SAO PAULO, 15/10/2008

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
TUTELAS DO SUS
SAO PAULO - SP
Dr. Cony de Jesus Macedo Neto
Cidral
Fone: 3242-2515 / 31224487
AV. RANGEL PESTANA, 284

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DO SUS
AV. RANGEL PESTANA, 271/273 - TEL: 3242-2515
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, por ser fiel a
qual contém em si o conteúdo do qual sou fe

15/10/2008
Emol. 2,00
Custas 2,00
Cotação notarial do Brasil - SP
JAPEN
BRASIL

CÓPIA EXTRAIDA
DE INTERDIÇÕES E
TUTELAS DO SUS - SP.
EM PARTE
ORIGINAL

§1º - PRESIDENTE - que deverá ser obrigatoriamente um Bispo, o qual será eleito através de escrutínio secreto, para um mandato vitalício, caracterizando-se a vitaliciedade pela desnecessidade de eleição periódica para o cargo, ao qual compete:

- a) Convocar e Presidir as Assembléias, bem como as reuniões da Diretoria;
- b) Decidir, nas Assembléias e Reuniões da Diretoria, com voto de minerva;
- c) Assinar com o Secretário, as atas das Assembléias, depois de devidamente aprovadas;
- d) Abrir, movimentar e liquidar contas de todos os tipos para a Igreja, em bancos e instituições financeiras ou similares, assinar cheques e demais documentos de crédito, em conjunto com o Tesoureiro ou separadamente;
- e) Assinar, com o Primeiro Secretário, as notas e documentos da igreja.
- f) Assinar escrituras de compra e venda, de hipotecas, de compromisso; bem como quaisquer outros documentos, sempre mediante prévia autorização da Igreja em Assembléia;
- g) Autorizar, com o Primeiro Tesoureiro, todas as contas e gastos, assinando os recibos e demais documentos da tesouraria, de acordo com o deliberado pela Diretoria;
- h) Dirigir e manter a ordem nas discussões;
- i) Velar pelo bom desempenho da Igreja, observar e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as Resoluções da Assembléia;
- j) Representar, de fato, a Igreja perante as suas co-irmãs, e convenções sendo que, a sua atuação nesse sentido será sujeita a "referendo" da Assembléia;
- k) Representar a Igreja ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- l) Deliberar sobre a criação, extinção e alteração de endereço de Templos Filiais.

§2º - VICE-PRESIDENTE - obrigatoriamente Ministro de Confissão Religiosa, ao qual compete:

- a) Substituir o Presidente em suas eventuais ausências ou impedimentos temporários;
- b) Convocar a Assembléia Geral Extraordinária, para eleição de Presidente, em caso de renúncia, exoneração; falecimento ou impedimento permanente do titular, que não lhe possibilite o pleno exercício das funções, cabendo-lhe a Presidência da Diretoria e da Assembléia até a posse efetiva do novo titular do cargo;
- c) Convocar e presidir a Assembléia Geral nos assuntos em que esteja envolvido o Presidente. Na sua falta ou impedimento, os integrantes da Assembléia elegerão um de seus membros para presidir a sessão.

§3º - São deveres e atribuições do PRIMEIRO SECRETÁRIO:

- a) Assistir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias e a reunião da Diretoria e outras, redigindo as atas respectivas em ~~linhas próprias~~ para aprovação da Igreja, assinando-as com o Presidente

INSTITUTO DE REGISTRO E TITELAS DO 1º ALVARADO DE SÃO PAULO
R. Rangel Postaux, 271 / 273 - Fone: 3496813
AUTENTICAÇÃO
Atestamos a presença desta reprodução e
qual conferir com o original de que dou fé
SP, 22 JUL 2008 Emol. Custas R\$ 2,10
ARPEN SP
RUIZ, BRITC

Valéria Sganzerla
OAB/SP 260.871

50. OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURIDICA
MICROF. SOB NO. 00038840
SAO PAULO, 15/10/2008

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DE
Av. Rangel Pestana, 271 / 1511 - Fones: (11) 3061-1111
AUTENTICAÇÃO
Autentico o presente após confrontar
com o original de que trata

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAS DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º
SAO PAULO - SP

Geny de Amorim Manoel M
Cesla
Fones: (11) 3061-1111 / 3061-1111

AV. RANGEL PESTANA, 271

SP 22 JUL 2010

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL
SAO PAULO - SP

BRITC

157

COPIA FOTOGRAFICA EXTRAIDA
NESTE ROMM INTERDIÇÕES E
TUTELAS 1º SUBDISTRITO SE - SP
AUTENTICAÇÃO DE PARTE

- b) Assinar, com o Presidente, a correspondência e documentos da Igreja, bem como do livro de presenças das Assembléias;
- c) Encarregar-se do registro de membros, expedição de cartões, fazendo os devidos assentamentos individuais, em arquivos próprios;
- d) Preparar o relatório anual e submetê-lo a Assembléia em reunião administrativa;

§4º - SEGUNDO SECRETÁRIO – ao qual compete:

- a) auxiliar o Primeiro Secretário em suas tarefas habituais;
- b) substituir o Primeiro Secretário em suas ausências ou impedimentos permanentes ou temporários.

§5º - São atribuições do PRIMEIRO TESOUREIRO:

- a) Assistir as reuniões da Diretoria e Assembléia;
- b) Contabilizar todas as entradas e saídas, na forma da lei e em livros próprios, das contribuições recebidas dos membros da Igreja, ou não, e subvenções governamentais para os fins a que se destinam;
- c) Abrir e manter as contas correntes em bancos autorizados, e, em nome da Igreja, depositar somas, títulos e valores diversos; liquidar os gastos inerentes a Igreja, cujos pagamentos e retiradas serão feitos através de cheques assinados em conta conjunta com o Presidente;
- d) Apresentar o balanço mensal a Assembléia Geral Ordinária, bem assim a prestação de contas de sua gestão e balanço anual, em reunião administrativa;

§6º - Compete ao SEGUNDO TESOUREIRO:

- a) auxiliar o Primeiro Tesoureiro em suas tarefas habituais;
- b) substituir o Primeiro Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos permanentes ou temporários.

Artigo 10º - A Igreja, representada pelo: Presidente, Vice-Presidente e Secretário – conjuntamente – neste ato e através deste Estatuto, outorga e nomeia a cada um dos seus Ministros de Confissão Religiosa, responsáveis pelos respectivos Templos Filiais dos quais são os titulares, todos os poderes para que, em nome e enquanto a serviço da Igreja, a defenderem perante o Poder Público Federal, Estadual e Municipal; Empresas Públicas e de Economia Mista; Concessionárias de Serviços Públicos, e Terceiros (pessoas físicas ou jurídicas), respondendo ativa e passivamente pela Entidade, expressa, específica e somente no âmbito restrito da jurisdição dos Templos Filiais sob sua gestão, podendo declarar, assinar, emitir recibos, pedir juntadas ou desentranhamento de documentos, receber protocolo e peticionar, sendo-lhe vedado: constituir procuradores, outorgar procurações; contratar terceiros, alienar bens ou assumir ônus de qualquer espécie em nome da Igreja, ficando este mandato rescindido automaticamente e de pleno direito, quando suspenso ou exonerado o outorgado.

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E
INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DE SP - SP - 20
Av. Rangel Pavesi, 271 / 273 - Fone: 260.8711

AUTENTICACAO

autentico a presente cópia representativa a
qual confere com o original do que dou fé

SP, 22 JUL 2010 Emol.
Cofre Nat. 1 ARPIA Custos
de Matr. 1 SP R\$ 2,10

BRITC

Vaneza Sganzer
OAB/SP 260.871

30. OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURIDICA
MECROF. SUB no. 00038840
SAO PAULO, 15/10/2008

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
Dra. Geny de Jesus Machado A
CASA
Fones: 3242-2000/2001
AV. RANGEL PESTANA, 22

UNIAO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DO P. SINDICATO SE...
R. RANGEL PESTANA, 22 - JARDIM...
AUTENTICACAO
...a presente copia...
...original de que deu fe
2008
Colégio Notarial do Brasil
...
R\$ 2,10
...
37

COPIA AUTENTICADA EXTRAIDA
DO ORIGINAL REGISTRADO E
...
...



50. OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURIDICA
MICROF. SOB no. 00038840
SAO PAULO, 15/10/2008

CAPÍTULO IV

Do Conselho de Administração

Artigo 11º - O Conselho de Administração é um órgão consultivo da Diretoria, formado por 03 (três) membros indicados e nomeados pelo Presidente da instituição, dentre aqueles que integrem os quadros de Ministros Religiosos e/ou administrativo e funcional a serviço da Igreja, para um mandato de 03 (três) anos, coincidente com o mandato da Diretoria.

§1º - O Conselho de Administração é o órgão encarregado de apurar as denúncias formuladas contra Pastores, Evangelistas, Cooperadores e Membros da Igreja, recebendo as denúncias, ouvindo as partes envolvidas e concedendo o mais amplo direito de defesa ao averiguado, elaborando ao final, um relatório no qual sugere ao Diretor Presidente o arquivamento da denúncia ou a penalidade a ser aplicada ao infrator.

§2º - Em cada caso a ser averiguado, os Membros do Conselho de Administração elegerão entre si aquele que presidirá os trabalhos, ditando as diretrizes e o método investigativo a ser adotado, para apurar, com o máximo possível de veracidade e isenção, os fatos que sejam levados ao seu conhecimento.

§3º - Caso qualquer um dos Membros do Conselho de Administração venha a ser suspenso, exonerado, impedido temporária ou permanentemente de exercer suas funções no Conselho, quer por motivo de doença ou falecimento, o Diretor Presidente indicará e empossará o seu substituto, o qual exercerá a função de Conselheiro pelo período restante do mandato dos demais membros.

CAPÍTULO V

Dos Membros

Artigo 12º - São membros da Igreja, pessoas sem distinção de sexo, idade, raça ou nacionalidade, que estejam de acordo com as doutrinas e disciplinas da Igreja.

§1º - Os interessados se tornarão membros da IMPD:

- a) Pelo batismo nas Águas;
- b) Por Carta de Transferência expedida por Igreja Evangélica, desde que seja similar a doutrina ensinada, após verificação e aprovação de um Pastor ou Bispo da IMPD.
- c) Por aclamação quando:- as igrejas as quais pertenciam desapareceram; as igrejas a que pertenciam não dão carta de transferência ou cujos documentos tenham se extraviado.

§ 2º - Os membros assim considerados, possuem somente o direito de participar dos ofícios da Igreja, tais como: cultos; Santas Ceias; Batismos nas Águas e quaisquer eventos religiosos ou festivos promovidos pela entidade Sede ou quaisquer um de seus Templos Filiais, não possuindo qualquer direito de comparecimento ou voto nas Assembléias Administrativas da Igreja, direitos estes conferidos aos membros

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. A stamp from the Igreja Evangélica de Pastores do Brasil (I.E.P.B.) is visible, along with a stamp from the Office of Civil Registration (Ofício de Registro Civil) in São Paulo, dated 15/10/2008. The stamp includes the name 'Vanessa Sganzerlo' and the number '040, SR. 260.871'. There is also a stamp with 'ARPEN SP' and 'Caleiro Sal...'.

50. OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURIDICA
MICROF. SOB no. 00038840
SAO PAULO, 15/10/2008

OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DO P. SUBSTITUTO DE - SP - SP
Av. Rangel Pestana, 271 - JARDIM - SÃO PAULO - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reconhecida a
qual contém 04m e 00seg.

SP, 15/10/2008



CÓPIA DE CERTIFICAÇÃO EXTRAÍDA
DESEMPENHADA POR INTERDIÇÃO E
TUTELA DO P. SUBSTITUTO DE - SP - SP
AUTENTICADA EM PARTE
EM 15/10/2008 ORIGINAL

integrantes do Conselho de Administração ou aqueles que forem convidados especialmente para participarem, na forma deste Estatuto.

§3º - Os membros terão o dever de comunicar ao Pastor ou Bispo responsável pela igreja-filial que frequenta, todo ato ou fato que souber ou tiver conhecimento, que desabone a conduta de quaisquer membros ou integrantes da administração, para apuração dos fatos e eventual aplicação de penalidades – quando for o caso.

§4º - Perderão a condição de membros as pessoas que forem excluídas ou desarmoladas, mediante decisão do Conselho de Administração, garantido ao infrator o mais amplo direito de defesa perante os órgãos administrativos da Igreja.

CAPÍTULO VI Da Receita e do Patrimônio

So. OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURIDICA
MICRON. SUB no. 00038840
SAD PAULO, 15/10/2008

Artigo 13º - A receita da Igreja é constituída especialmente de dízimos, ofertas e contribuições voluntárias, e será aplicada integralmente na consecução de seus fins.

Artigo 14º - O patrimônio da Igreja é constituído de todos os bens móveis e imóveis existentes ou por existirem, doações e legados, cabendo a Igreja o seu domínio, posse e destino, e será todo aplicado na manutenção de seus fins, e, preferencialmente no território nacional.

Parágrafo Único - Os dízimos e ofertas integram o patrimônio da Igreja, e serão escriturados nos livros fiscais exigíveis, revestidos de todas as formalidades legais.

Artigo 15º - O patrimônio da Igreja só poderá ser alienado ou gravado com ônus, com a devida atualização e mediante prévia e expressa autorização da Assembléia Geral Extraordinária.

Artigo 16º - Em caso de cisão por motivo de ordem doutrinária, o patrimônio da Igreja ficará com o grupo que, independentemente do número de membros, permanecer fiel as doutrinas evangélicas nos termos do presente Estatuto.

Artigo 17º - No caso de dissolução da Igreja, o que somente poderá ocorrer através da votação mínima de 80% (oitenta por cento) dos membros em assembléia extraordinária especificamente convocada para esse fim, se for para unir-se a outra Igreja da mesma fé e ordem, fiel ao que dispõe o artigo primeiro, o patrimônio será incorporado ao da outra igreja.

Parágrafo Único - Os bens de que tratam este artigo, serão incorporados pela destinatária após a dissolução.

CAPÍTULO VII Das Disposições Gerais

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
MICRON. SUB no. 00038840
SAD PAULO, 15/10/2008
AUTENTICACAO
Autentico a presente copia e reconheço a
qual confere com o original do qual dou fé

SP, 22 JUL 2008
Emol. 2,10
ARPEL 2,10
58-TC

Artigo 18º - A Diretoria e os Membros, não respondem individual e nem subsidiariamente pelas obrigações da Igreja, nem o patrimônio da mesma responde.

Vancesa Sganzerla
OAB SP 260.871

pelas obrigações contraidas pelos mesmos. Os membros não participam do patrimônio da Igreja, nem da sua receita ou rendas.

Artigo 19º - Nem o Bispo Presidente ou qualquer outro integrante da Diretoria ou do Conselho de Administração, receberão quaisquer remunerações pelo exercício dos cargos e funções administrativas.

Parágrafo Único – Fica autorizado o recebimento do sustento da Igreja pelo membro da Diretoria ou do Conselho de Administração, se este estiver exercendo funções Pastorais, e somente a elas relacionadas.

Artigo 20º - Qualquer membro da Igreja, inclusive o Bispo e o Pastor que se exonerar ou for exonerado, independentemente do tempo de serviço prestado, não poderá exigir qualquer direito, uma vez que o seu serviço tem caráter espiritual e é motivado pelo espírito de amor e fé. Prestará, entretanto, os esclarecimentos que se fizerem necessários, se assim for solicitado pela Igreja.

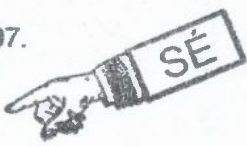
Artigo 21º - Perderá todo e qualquer direito de membro da Igreja, aquele que deixar de ser membro, por iniciativa própria ou por iniciativa da Igreja.

Artigo 22º - A Igreja poderá ter um regimento interno nos termos deste Estatuto, que regulamente suas organizações e o seu funcionamento.

Artigo 23º - A Igreja poderá ter um corpo diaconal que atue em cooperação com o ministério pastoral, cujo número de integrantes e eleição ficarão a critério da Igreja.

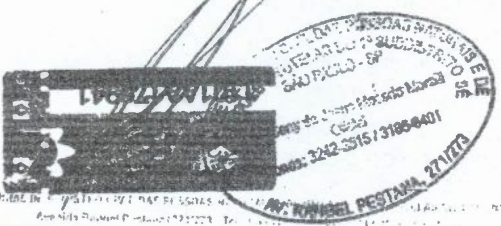
Artigo 24º - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação e só poderá ser reformado em Assembléia Extraordinária especialmente convocada para este fim, em cuja convocação conste do temário ou ordem do dia:- "Reforma do Estatuto", sendo vedada a alteração dos artigos: 1º; 9º, § 2º, letra "c"; 16º e 24º.

São Paulo, 15 de Março de 2007.



IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS
Apóstolo Valdemiro Santiago de Oliveira
Diretor Presidente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
INTERDIÇÕES E TUTELAS DO P. ALBERTO DE -
Av. Rangel Pavesi, 2717/2737 - Fone: 242-2000
AUTENTICACAO
Autentico a presente cópia reproduzida a
qual contém com o original do qual sou re



Reconheço, por semelhança, a firma de **VALDEMIRO SANTIAGO DE OLIVEIRA**
São Paulo, 14 de outubro de 2008.
Em testemunho da verdade.

Vancza Sganzerla
OAB/SP 260.871

EBER VAGNER DA CRUZ BRITO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Preço por firma 2,75 Valor Total 12,75 :06/20081014170344